



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO 3

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS 5

• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 5

• CORREGEDORIA-GERAL 5

• SECRETARIA-GERAL 6

• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 9

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 04.06.2024

Designa a Procuradora de Justiça **PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BEZÉ** e as Promotoras de Justiça **RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO, MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER, ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY, ADRIANA LUCAS MEDEIROS** e **ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA**, para integrarem o Grupo de Trabalho (GT) para a construção de fluxo e de sistema de inclusão de dados em plataforma digital, que possibilite o registro e o compartilhamento de informações sobre os casos de violência contra criança e adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0035320.2023-80).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2024, o Procurador de Justiça **ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO** para exercer a função de Assistente da Assessoria de Atuação Especial nos feitos de Competência das Seções Cíveis de Direito Público e de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, permanecendo voluntariamente afastado de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito o ato publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2024, que removeu, a pedido, a Promotora de Justiça **VANESSA DE JESUS TANAN HORTEGA** da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu para a 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Silva Navega (Processo SEI nº 20.22.0001.0021574.2024-97).



Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de julho de 2024, a Promotora de Justiça **JÚLIA COSTA SILVA JARDIM** da 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital para a 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Silva Navega (Processo SEI nº 20.22.0001.0021574.2024-97).

Designa o Promotor de Justiça **GUILHERME MATTOS DE SCHUELER** para responder pelo expediente do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, no período de 24 a 30 de maio de 2024, em razão das férias da titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotado (Processo SEI nº 20.22.0001.0033357.2024-19).

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de abril de 2024, que designou **FLAVIA GASPAR GUIMARÃES OLIVEIRA**, matrícula nº 7656, para responder pelo expediente da Gerência de Projetos de Reformas da Diretoria de Projetos (Processo SEI nº 20.22.0001.0033999.2024-48).

Exonera, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, **CAMILLA MIRANDA GAMA SOARES**, matrícula nº 7153, do cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0031500.2024-09).

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2022, que designou **CAMILLA MIRANDA GAMA SOARES**, matrícula nº 7153, para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0031500.2024-09).

Nomeia **VICTORIA FELGUEIRAS TAULOIS FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marcelle Braga Pimentel (Processo SEI nº 20.22.0001.0031855.2024-27).

Designa **VICTORIA FELGUEIRAS TAULOIS FERNANDES** para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (Processo SEI nº 20.22.0001.0031855.2024-27).

Nomeia **BÁRBARA SALMON NEVES** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Ana Morena Sayão Capute Nunes (Processo SEI nº 20.22.0001.0032439.2024-70).

Designa **BÁRBARA SALMON NEVES** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0032439.2024-70).

Nomeia **ADRIANA BARCELLOS SERRÃO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Pinto Guimarães (Processo SEI nº 20.22.0001.0033352.2024-57).

Designa **ADRIANA BARCELLOS SERRÃO** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência (Processo SEI nº 20.22.0001.0033352.2024-57).

Nomeia **CAIO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Ariella Costa Taques de Oliveira (Processo SEI nº 20.22.0001.0004396.2024-49).

Designa **CAIO EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA** para prestar assessoramento à Secretaria Geral do Grupo de Apoio Técnico Especializado (Processo SEI nº 20.22.0001.0004396.2024-49).

Designa, com eficácia a contar de 28 de maio de 2024, **GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA** para exercer, junto à Divisão de Segurança Institucional da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Agente (Processo SEI nº 20.22.0001.0034739.2024-50).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 1º de junho de 2024, a residente jurídica **RAYANE CAXIAS CRISPIM**, matrícula nº 40000440, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0030111.2024-70).

Remove, com eficácia a contar de 1º de junho de 2024, o residente jurídico **VINICIUS FELLES DA SILVA**, matrícula nº 40000494, da Secretaria da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaguaí para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita (Processo SEI nº 20.22.0001.0030111.2024-70).



Lota a residente jurídica **MARIANA CRISTINA DE ORNELAS MARTINS**, matrícula nº 40000712, na Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu (Processo SEI nº 20.22.0001.0034128.2024-57).

DE 05.06.2024

Faz cessar os efeitos do ato que designou a Procuradora de Justiça **RENATA MARIA NICOLAU CABO** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Público, no período de 10 a 30 de junho de 2024.

Designa a Procuradora de Justiça **NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Público, no período de 10 a 30 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica o Promotor de Justiça **ALEXANDRE MURILO GRAÇA** para prestar auxílio à 17ª Promotoria Eleitoral - Jardim Botânico, no dia 04 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **RENATA VIANNA SOARES MAGNUS** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes, a ser realizado na Fábrica Cimento Nacional - Unidade Cantagalo, no dia 07 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA** para cumprir o plantão do dia 08 de junho de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **RENATO MONTEIRO SARDÃO**, na Comarca da Capital.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, no período de 10 a 19 de junho de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, no período de 10 a 19 de junho de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **REINALDO MORENO LOMBA** e **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para atuarem na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, respectivamente nos períodos de 10 a 21 e de 22 a 30 de junho de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE**, **LISIANE ALCANTARA ERTHAL ROCHA DE MOURA** e **PRISCILA NAEGELE VAZ** para atuarem nos plantões junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, respectivamente, nos dias 13, 16 e 23 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO** para cumprir o plantão do dia 22 de junho de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO**, na Comarca da São Gonçalo.

Designa a Promotora de Justiça **DÉBORA MARTINS MOREIRA** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, no dia 26 de junho de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 05.06.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032736.2024-05 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0032732.2024-16 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0034047.2024-13 - GAECO - Defiro.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO



ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 05.06.2024

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, **BÁRBARA DAMIÃO COSTA**, matrícula nº 4720, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0034032.2024-30).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de agosto de 2019, que designou **BÁRBARA DAMIÃO COSTA**, matrícula nº 4720, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra (Processo SEI nº 20.22.0001.0034032.2024-30).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, **MAYANE ANDRADE VIANA**, matrícula nº 7187, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0033387.2024-82).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 20 de agosto de 2014, que designou **MAYANE ANDRADE VIANA**, matrícula nº 7187, para prestar assessoramento à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0033387.2024-82).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, **RAPHAEL CORRÊA WERNECK**, matrícula nº 8834, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0034563.2024-49).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 19 de setembro de 2019, que designou **RAPHAEL CORRÊA WERNECK**, matrícula nº 8834, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Nova Friburgo (Processo SEI nº 20.22.0001.0034563.2024-49).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 21 de maio de 2024, **JÉSSICA DA SILVA WANDERLEY LOPES**, matrícula nº 50000423, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0033477.2024-77).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 21 de maio de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2024, que designou **JÉSSICA DA SILVA WANDERLEY LOPES**, matrícula nº 50000423, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Angra dos Reis (Processo SEI nº 20.22.0001.0033477.2024-77).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 04 de junho de 2024, **CARLOS FELLIPE DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº 50000450, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0034700.2024-36).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 04 de junho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 20 de maio de 2024, que designou **CARLOS FELLIPE DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº 50000450, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0034700.2024-36).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, **THIAGO RICARDO BUONASPERANZA FERREIRA**, matrícula nº 8654, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0034572.2024-97).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2019, que designou **THIAGO RICARDO BUONASPERANZA FERREIRA**, matrícula nº 8654, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0034572.2024-97).

Nomeia, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, **MARCIO AUGUSTO BARBOSA VAZ**, matrícula nº 50000297, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Jéssica da Silva Wanderley Lopes, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0033757.2024-83).

Designa, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, **MARCIO AUGUSTO BARBOSA VAZ**, matrícula nº 50000297, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 2023, que o designou para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias



Eleitorais (NAPE), do CRAAI Nova Iguaçu (Processo SEI nº 20.22.0001.0033757.2024-83).

Designa, com eficácia a contar de 17 de junho de 2024, **JULIANA PAULINO MAGALHÃES**, matrícula nº 50000171, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Angra dos Reis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 2023, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis (Processo SEI nº 20.22.0001.0033752.2024-24).

Faz cessar, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2021, que designou **ANA BEATRIZ FREITAS GAMA BEZERRA**, matrícula nº 8989, para prestar assessoramento direto à 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro.

Nomeia **RENATA DA SILVA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Otavio Lopes Sturm da Cunha (Processo SEI nº 20.22.0001.0032250.2024-32).

Designa **RENATA DA SILVA ROCHA** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0032250.2024-32).

Nomeia **FERNANDA ROCHA SOUTO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Thalles Passos de Oliveira (Processo SEI nº 20.22.0001.0033803.2024-05).

Designa **FERNANDA ROCHA SOUTO** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0033803.2024-05).

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 05.06.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0062692.2023-79 (Requerente: Ana Carolina de Sá Rocha - Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Defiro.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 31.03.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0028774.2022-91 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 090, de 25 de março de 2022, de São José do Vale do Rio Preto) - Arquive-se. Expeça-se o ofício.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 04.06.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0826916-93.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 018-02005/2024) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

I CORREGEDORIA-GERAL

I DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 03.06.2024



Procedimento SEI nº 20.22.0001.0006173.2024-85 (MPRJ nº 2024.00161219 - Assunto: Processo Administrativo Disciplinar) - Portaria CGMP nº 127/2024 instaura processo administrativo disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público para apurar conduta que pode configurar, em tese, infrações disciplinares previstas nos art. 127, II c/c art. 118, I, II e IX e art. 127, IV, punidas com advertência e censura, nos moldes dos artigos 129, III e 130, I e III, todos da LCE 106/2003.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos alunos-residentes, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.566, de 02 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 26, ambos da Resolução GPGJ nº 2.566, de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa SEI nº 20.22.0001.0033137.2024-42,

RESOLVE

Art. 1º - As avaliações de desempenho do aluno-residente serão por ele remetidas à Direção do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), excetuada a hipótese do art. 4º, após a elaboração pelo supervisor, da seguinte forma:

I - Avaliação 1 - relativa ao período compreendido entre o início e o 4º (quarto) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 4º (quarto) mês;

II - Avaliação 2 - relativa ao período compreendido entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 8º (oitavo) mês;

III - Avaliação 3 - relativa ao período compreendido entre o 9º (nono) e o 12º (décimo segundo) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 12º (décimo segundo) mês;

IV - Avaliação 4 - relativa ao período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e o 16º (décimo sexto) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 16º (décimo sexto) mês;

V - Avaliação 5 - relativa ao período compreendido entre o 17º (décimo sétimo) e o 20º (vigésimo) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 20º (vigésimo) mês;

VI - Avaliação 6 - relativa ao período compreendido entre o 20º (vigésimo) e o 24º (vigésimo quarto) mês de participação no programa, a ser enviada até o último dia do 24º (vigésimo quarto) mês.

Art. 2º - Constituem fatores de avaliação do aluno-residente:

I - "assiduidade", composto pelos seguintes subfatores:

a) "frequência";

b) "cumprimento do horário".

II - "disciplina", composto pelos seguintes subfatores:

a) "respeito aos níveis hierárquicos";

b) "cumprimento das normas e deveres".

III - "eficiência", composto pelos seguintes subfatores:

a) "qualidade do trabalho";

b) "conhecimento técnico";

c) "senso de priorização".

IV - "relacionamento interpessoal e responsabilidade", composto pelos seguintes subfatores:



- a) “integração à equipe de trabalho”;
- b) “comprometimento com tarefas e prazos”;
- c) “equilíbrio emocional”;
- d) “cooperação”.

V - “potencial profissional”, composto pelos seguintes subfatores:

- a) “iniciativa”;
- b) “interesse”;
- c) “aprimoramento profissional”;
- d) “participação”.

§1º - Para os alunos-residentes que atuarem preponderantemente em regime de teletrabalho, o fator de avaliação “assiduidade” será substituído por “produção”, composto pelos seguintes subfatores:

- a) “administração do tempo”;
- b) “cumprimento de metas”.

§2º - Para cada subfator previsto neste artigo deverá ser atribuído um dentre os seguintes conceitos:

- I - “excelente”, ao qual corresponderão 4 (quatro) pontos;
- II - “bom”, ao qual corresponderão 3 (três) pontos;
- III - “regular”, ao qual corresponderão 2 (dois) pontos;
- IV - “insuficiente”, ao qual corresponderá 1 (um) ponto.

§ 3º - A pontuação relativa a cada fator será obtida a partir do somatório dos pontos atribuídos aos subfatores correspondentes.

Art. 3º - O aluno-residente que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na média de 2 (duas) avaliações consecutivas será desligado, de ofício, do Programa.

Art. 4º - Independentemente das avaliações ordinárias de desempenho previstas no art. 1º, o aluno-residente poderá ter seu desempenho avaliado extraordinariamente, na hipótese de não se adequar às expectativas do órgão de lotação.

§ 1º - Na hipótese prevista no caput, o membro supervisor deverá encaminhar a avaliação de desempenho extraordinária do aluno-residente à Gerência de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos, por meio de ofício via SEI! (Sistema Eletrônico de Informações), em procedimento próprio.

§ 2º - Preenchida a avaliação de desempenho extraordinária pelo membro supervisor, cabe à Secretaria-Geral decidir sobre a nova lotação ou o desligamento do aluno-residente, observado o disposto no art. 24 da Resolução GPGJ nº 2.566/2024.

Art. 5º - Compete à Diretoria de Recursos Humanos manter atualizados os registros dos alunos-residentes e disponibilizar, para efeitos de fiscalização, os documentos que comprovem a relação de residência.

Art. 6º - Esta Portaria Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria Regulamentar nº 09, de 19 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

Roberto Goes Vieira

Secretário-Geral do Ministério Público

I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024.



Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0078609.2023-30.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão da servidora Juliana Campos de Azeredo para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 04.06.2024.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 86/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0004463.2024-83.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e R.M. AUAR VIDEO TECH.

OBJETO: Licenciamento de conteúdo de banco de imagens, incluindo suporte técnico.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 04.06.2024.

AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 4 de junho de 2024, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0076765.2023-57

Objeto: Aquisição de mobiliário de madeira (armários, mesas e gaveteiros).

Lote 1

Adjudicatária: Michele Cristina Spitti Ltda.

Valores unitários: 1.1 - R\$ 960,00; 1.2 - R\$ 710,00; 1.3 - R\$ 751,00; 1.4 - R\$ 872,00; 1.5 - R\$ 321,00; 1.6 - R\$ 358,00; 1.7 - R\$ 375,00; 1.8 - R\$ 350,00; 1.9 - R\$ 453,00; 1.10 - R\$ 510,00; 1.11 - R\$ 605,00.

Lote 2

Adjudicatária: Marzo Vitorino - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R\$ 1.050,00; 2.2 - R\$ 650,00; 2.3 - R\$ 650,00; 2.4 - R\$ 735,00; 2.5 - R\$ 313,00; 2.6 - R\$ 350,00; 2.7 - R\$ 375,00; 2.8 - R\$ 400,00; 2.9 - R\$ 370,00; 2.10 - R\$ 635,00; 2.11 - R\$ 535,00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0013427.2024-70

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2024, às 14h

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de passeio, com blindagem do veículo Nível III-A, sem motorista, em regime de quilometragem livre, para transporte pessoal, incluindo manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 20 (vinte) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras. (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 10/06/2024 e 21/06/2024, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.



PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ADEMIR DIAS DA SILVA**, identidade nº 12.656.674-4 - DETRAN/RJ, CPF nº 039.324.677-95, nos autos do Procedimento nº 0025766-76.20 21.8.19.0014 (MPRJ nº 2022.00875669), para comparecimento ao Ministério Público de Itaperuna, no endereço BR 356, km 30, s/nº, ao lado do Edifício do Fórum de Itaperuna, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WILLIANS GUILHERME CONSTANCIO**, identidade nº 35.100.297-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0019874-26.2020.8.19.0014 (MPRJ nº 2024.00448760), para comparecer ao Ministério Público de Itaperuna, no endereço BR 356, s/nº, ao lado do Edifício do Fórum de Itaperuna, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **FABRÍCIO VIEIRA GUIMARÃES**, identidade nº 024148136-5, nos autos do Procedimento nº 0078464-35.2020.8.19.0001 (MPRJ nº 2020.00496663), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail pj32cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cabo Frio, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LEANDRO DA SILVA LIMA**, identidade nº 206714248 - SSP/DETRAN, CPF nº 116.730.347-48, nos autos do Procedimento nº 0802152-13.2024.8.19.0011 (MPRJ nº 2024.00290594), para comparecer na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, no Fórum de Cabo Frio, situado à Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Braga, no dia 20/06/2024, no horário compreendido entre 11 e 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THAÍS DA SILVA**, identidade nº 21020096-0, CPF nº 133.005.272-24, nos autos do Procedimento nº 158-00568/2023 (MPRJ nº 2023.01205791), para comparecimento no endereço Rua Monnerat, nº 36, sala 304, Centro, Bom Jardim, no dia 05/07/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANDRE LUIS DO ROSARIO BARRETO**, identidade nº 20.762.054-3, CPF nº 102.534.637-85, nos autos do Procedimento nº 141-00739/2021-01 (MPRJ nº 2022.01036498), para comparecimento no endereço Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, bairro Centro, São Fidélis, no dia 17/06/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CHRISTIANE FERREIRA ALVES**, identidade nº 12552411-6 - DETRAN, CPF nº 090.914277-79, nos autos do Procedimento nº 023-01478/2020 (MPRJ nº 2020.00758632), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 27/06/2024, às 14h15min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MANASSÉS GOMES DA SILVA**, identidade nº 120375506 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 071-05406/2018 (MPRJ nº 2019.00064273), para comparecimento no endereço Rua João Caetano, nº 217, Bl. 02, sala 610, Itaboraí, até o dia 06/07/2024, das 11 às 17 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA**, identidade nº 28649407-5, CPF nº 158289087-07, que, nos autos do Procedimento nº 037-08331/2022 (MPRJ nº 2023.00041890), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o(a) investigado(a), ainda, a contar desta publicação, cientificado(a) da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

MPRJ nº 2024.00011391 - IE 02.22.0010.0002428/2024-06

Portaria nº: 34/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes - UNIDADES DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - DEGASE.

Código/Assunto MGP: 11820 - Entidades de Atendimento

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjticap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I



MPRJ nº 2024.00375157

Portaria nº: 06/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde - Município de Magé - Política de Atenção Primária - Indicadores - Cobertura - Planejamento - Regulação - Sistemas do SUS - Vazios Assistenciais.

Código/Assunto MGP: 1800237

DATA: 28/05/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2024.00350474

Portaria nº: 08/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde - Município de Duque de Caxias - Gestão do Trabalho - Agentes Comunitários de Saúde - Agentes de Combate as Endemias - Contratação - Política Remuneratória - Regularização - Déficit de Profissionais.

Código/Assunto MGP: 1800531 - 1800237

DATA: 28/05/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2024.00375476

Portaria nº: 10/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde - Município de Magé - Política de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde - Estratégia de Saúde da Família - Equipes - Recursos Humanos - Estrutura - Instalações - Equipamentos - Materiais - Insumos.

Código/Assunto MGP: 1800541 - 1800235 - 1800236 - 1800237

DATA: 30/05/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.01172486

Portaria nº: 145/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Inquérito Civil. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Município de Queimados. Ausência de Condições de Acessibilidade nos Eventos Públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Queimados. Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 900036

DATA: 28/05/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna



MPRJ nº 2024.00511816

Portaria nº: 09/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Vulnerabilidade pessoa com deficiência.

Código/Assunto MGP: 7657 - Curatela

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfapav@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

MPRJ nº 2024.00516377

Portaria nº: 0004/2024 - 1ª PJTCOVRE

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Cidadania. Volta Redonda. Acompanhamento de Fiscalização da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Volta Redonda.

Código/Assunto MGP: 11839 - Posturas Municipais, 1800515 - Município

DATA: 03/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2024.00457988

Portaria nº: 0023/2024 - 1PJTCOCGO

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apuração de suposta ausência de professores de física e de química na turma do 1º ano do Ensino Médio (1005), além da falta de lecionadores de Língua Portuguesa na escola Liceu de Humanidades de Campos/RJ.

Código/Assunto MGP: 1800267 - Programas relacionados à educação

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00009636

Portaria nº: 033/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Notícia de irregularidades no pagamento de gratificação por horas extraordinárias de trabalho ao Comandante de Guarda Municipal de Tanguá, Wesley Leonardo Lopes, em dissonância com o preconizado na Lei Municipal nº 946/2014. Distribuição junto à AAOCI para análise e adoção de providências cabíveis no âmbito da análise de constitucionalidade da legislação.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí



MPRJ nº 2024.00062752

Portaria nº: 034/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania. Transparência. Notícia de que no local: Rodovia BR 101, Km 266, Centro Administrativo da Prefeitura municipal de Rio Bonito - RJ - PRAÇA CRUZEIRO - RIO BONITO - RJ CEP: 28800000 há obra municipal que não atende aos princípios de transparência, sendo constatado pelo GAP que a placa referente à obra que está sendo realizada no local não contém nenhuma informação a respeito da empresa que está realizando a obra, valor gasto para realizar, bem como a data prevista para o término.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00301592

Portaria nº: 035/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Notícia de servidores fantasmas vinculados à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AMARILDO DE OLIVEIRA DA SILVA, QUE DEVERIA ATUAR COMO INSPETOR NA ESCOLA MUNICIPAL ZANOTE PECCILI, SITO EM ITAMBI, ITABORAÍ E QUE TRABALHA NA EMPRESA MT METALÚRGICA FIXADA EM MARICÁ (DADOS IGNORADOS). Notícias de possíveis ilícitos eleitorais e criminais, demonstrada em diligência forte presença do tráfico em arredores de escola. Comunicação às Promotorias de Investigação Penal, Infância e Eleitoral. Suposta participação nos fatos de ELAINE CRISTINA VIEIRA ABREU, VULGO LECA. Outros funcionários fantasmas seriam CASSIANE ABREU, PÂMELA ABREU E UANE ABREU

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00018237

Portaria nº: 036/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Notícia de suposta ausência de qualificação do servidor Leandro Corrêa (matrícula 62201) para atuação na comissão permanente de licitação. Servidor vinculado ao setor de faturamento exercendo chefia sem correspondente cargo em comissão disponível para viabilizar sua remuneração, motivo pelo qual foi oferecida sua nomeação na comissão de licitação para que pudesse ser remunerado através de jeton para a função de responsável pelo setor de faturamento.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 04/06/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00514935.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjincap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00221834 (NF 54/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00059668.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00446559.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00350009 (NF 75/2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00297544.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00084777.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00338174, 2024.00392854 e 2024.00393857.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os(a) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00432824, 2024.00429371, 2024.00431367, 2024.00442478, 2024.00438705, 2024.00423885, 2024.00432554, 2024.00432536, 2024.00423737, 2024.00432837, 2024.00447665, 2024.00472270, 2024.00457963, 2024.00444193 e 2024.00422620.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os(a) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00127014.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0005.0003150/2024-84 - MPRJ 2024.00185746 - Ouvidoria 934650.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00474053 (Ouvidoria 947053).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00481771 (Ouvidoria 947050).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00348670.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00361627 e MPRJ 2024.00432820.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00441109, 2024.00310797 e 2024.00472137.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00251819 - NF 02.22.0005.0003276/2024-77.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00033857.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00499710 (NF 2024/4323).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00203663.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00439228 e 2024.00424138.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00501690.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcscap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) eventuais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00501953, 2024.00499819 e 2024.00491245.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00374264, 2024.00375486, 2024.00359957, 2024.00372885, 2024.00324515 e 2024.00062101.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00252305.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 276/2024 (MPRJ 2024.00517630 - Ouvidoria 949895).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2022.00690399, 2023.01243420, 2023.00205625, 2022.00962148, 2023.00175902, 2021.00494902, 2021.00498008, 2021.00514726, 2024.00004927 e 2024.00306578.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.



Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00085637.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrcl@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00032826.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00432537.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjepf@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00488098.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcscap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00355471 (NF 2024/6590).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00614675, 2023.00607820, 2023.01112133, 2024.00215916, 2024.00216599 e 2024.00216732.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcolta@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00444831.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.



Fica o noticiante Robson Rodrigues Monteiro cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00079483.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01250457, 2024.00328990, 2024.00294415, 2024.00325473, 2024.00283623, 2024.00354967, 2024.00305222, 2024.00310958, 2023.01255757, 2024.00086746, 2024.00423899, 2024.00369366, 2024.00369472, 2024.00374244, 2024.00374408, 2024.00350515 e 2024.00348588.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) de que eventual recurso deve ser protocolizado, com a devida fundamentação, na secretaria desse órgão ou através do endereço eletrônico pjtcesgo@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, na forma dos artigos 6º e 7º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 202400496080 e MPRJ 2024.00493758.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotb@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00297806.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00372876.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241770 - CNMP 02.22.0007.0002799/2024-25.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Vera Alice de Paula cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00312936.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00432626.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00273959.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00298004.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00000667.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 105/2020 - MPRJ 2019.00839088 - Integra 04.22.0004.0004847/2023-33.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.01020203.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00018924.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.01048410.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00463355.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 70/2011 - MPRJ 2011.00543076.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2017.01174476.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00764544.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021/086 (Portaria 44/2019 - MPRJ 2019.00968427).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 12/2020 - MPRJ 2020.00223688.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00906078.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2018.01285160.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Cível e Família de Rio das Ostras, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.00275335 - CNMP 02.22.0014.0003676/2023-09.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfaros@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR à noticiante Evelyn Rose dos Santos o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 19/2024 (MPRJ 2023.01024706 - CNMP 02.22.0007.0011808/2023-61).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica a noticiante cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR à noticiante Arielen Alves da Silva o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº PA 38/2024 (MPRJ 2023.01250202 - CNMP 02.22.0007.0012993/2023-76).



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica a noticiante cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **YARA KEROLYN AZEVEDO CARVALHO SOUZA**, identidade nº 309999869-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 144-01110/2023 (MPRJ nº 2024.00415262), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcribji@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA FLORDELIS RAPOSO DE SOUZA**, identidade nº 07651787-9 - SSP/DETRAN, CPF nº 820.319.327-72, nos autos do Inquérito Policial nº 091-02816/2023 (MPRJ nº 2024.00212190), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrival@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **FILIPPE RIBEIRO DE AGUIAR**, identidade nº 206095770 - DETRAN, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2023.00462943, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **VALDENICE FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA**, identidade nº 11655819-8 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 061-00029/2024 (MPRJ nº 2024.00361753), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a vítima **GILSON THEODORO FERREIRA**, identidade nº 05853477-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 091-02242/2021 (MPRJ nº 2022.00491493), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrival@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALEX HERMES DE FREITAS**, identidade nº 72142 - PMERJ, nos autos do Inquérito Policial nº 064-14439/2020 (MPRJ nº 2021.01048854), para ciência da promoção de



arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RENATO DE CARVALHO**, identidade nº 88783 - PMERJ, nos autos do Inquérito Policial nº 064-14439/2020 (MPRJ nº 2021.01048854), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima **JOANA D'ARC COSME DA SILVA ALVES PAULO**, identidade nº 08992561-4 - SSP/DETRAN, CPF nº 070.431.227-16, nos autos do Procedimento nº 055-01259/2023 (MPRJ nº 2023.00241375), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **PISOM DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 064-08355/2020 (MPRJ nº 2022.01031898), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALMIR AMADOR PACHECO**, CPF nº 023.313.717-33, nos autos do Inquérito Policial nº 064-04385/2021 (MPRJ nº 2021.01028143), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ROMULO EVANGELISTA OLIVEIRA**, identidade nº 218216687 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 060-01136/2021 (MPRJ nº 2021.00815228), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **DIANE DA SILVA RAMOS**, CPF nº 154.914.197-02, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01685/2021 (MPRJ nº 2021.00709453), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação



reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº 101.295.988-01, nos autos do Inquérito Policial nº 062-03337/2022 (MPRJ nº 2022.00803930), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a vítima **NÁDIA MARQUES DE SOUZA**, identidade nº 03821224-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 091-00106/2024 (MPRJ nº 2024.00278134), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrival@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 059-13400/2023 (MPRJ nº 2024.00374091), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima **KARINE MARQUES DE LIMA**, identidade nº 284108826 - IFP, CPF nº 156.694.967-01, nos autos do Procedimento nº 055-00471/2021 (MPRJ nº 2021.00241195), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrigue@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a vítima **JOSE BATISTA NETO**, identidade nº 07678407-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 091-01606/2023 (MPRJ nº 2023.01255550), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrival@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **RONI BORGES MIZAEL**, identidade nº 267598696 - IFP, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2023.00907405, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipternit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **TATIANE LOPES NASCIMENTO**, identidade nº 114862758, nos autos do Procedimento nº 033-07171/2015 (MPRJ nº 2015.01138582), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí, vem NOTIFICAR eventual vítima indireta, nos autos do Procedimento nº 071-07666/2016 (MPRJ nº 2017.00401606), que apurou o crime praticado contra o *de cujus* **OLYMPIO DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 01996137-4 - IFP, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNA ALVES DA SILVA**, identidade nº 13073787-7, nos autos do Procedimento nº 033-00842/2007 (MPRJ nº 2007.00179301), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SOANNE RAMOS DE SOUZA**, identidade nº 10843702-1, nos autos do Procedimento nº 034-14282/2017 (MPRJ nº 2019.01299325), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROGERIO DA CRUZ NEVES**, identidade nº 09528699-3 - SSP/ DETRAN, nos autos do Procedimento nº 018-04674/2017 (MPRJ nº 2017.01238212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA VENANCIO DA SILVA**, identidade nº 20879459-4 - SSP/ DETRAN, CPF nº 112.922.837-18, nos autos do Procedimento nº 018-04674/2017 (MPRJ nº 2017.01238212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JENIFER LUCE DA ROCHA MACHADO**, identidade nº 28968043-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 018-04674/2017 (MPRJ nº 2017.01238212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FLAVIO DIEGO FERREIRA DA SILVA**, identidade nº 26360031-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 018-04674/2017 (MPRJ nº 2017.01238212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ROSEMAR AFFONSO**, identidade nº 117351197 - SSP/DETRAN, CPF nº 765.519.674-05, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00438955, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CLEISON AGUIAR OLIVEIRA**, identidade nº 302902234 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 018-03459/2017 (MPRJ nº 2018.00412446), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDREA DE LIMA MATURANO**, identidade nº 91584805 - IFP, CPF nº 032.511.707-16, nos autos do Procedimento nº 920-00318/2023 (MPRJ nº 2024.00165371), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE GUIMARÃES ALTIERI**, identidade nº 08744691-0 - IFP, nos autos do Procedimento nº 005-05560/2022 (MPRJ nº 2022.00883446), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias,



a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, CNPJ nº 42.498.675/0001-52, nos autos do Procedimento nº 017-02093/2021 (MPRJ nº 2021.00919690), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KATHARINE ROCHA LIMA**, identidade nº 274553973, CPF nº 149.235.357-41, nos autos do Procedimento nº 042-11701/2023 (MPRJ nº 2024.00258185), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NOEMIA SANTOS RIBEIRO**, identidade nº 128995925, CPF nº 091.373.347-43, nos autos do Procedimento nº 999-03329/2023 (MPRJ nº 2024.00062871), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRA DE OLIVEIRA DIAS**, identidade nº 126899756, nos autos do Procedimento nº 033-07931/2017 (MPRJ nº 2018.00453789), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SIDNEY SUZANO DE FRANÇA MIRANDA NETO**, identidade nº 9733910-5 - IFP, nos autos do Procedimento nº 962-00406/2023 (MPRJ nº 2024.00062971), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NORMA**



PEREIRA DO NASCIMENTO, identidade nº 08011027-3, CPF nº 000.622.387-79, nos autos do Procedimento nº 032-02011/2024 (MPRJ nº 2024.00141802), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ISABELA DOS SANTOS ARAUJO**, identidade nº 29407458-8, nos autos do Procedimento nº 916-00001/2024 (MPRJ nº 2024.00251013), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELE DA COSTA RAMOS**, CPF nº 091.077.637-78, nos autos do Procedimento nº 004-01705/2024 (MPRJ nº 2024.00367937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MONIQUE DA SILVA TERRA**, identidade nº 0205030697, nos autos do Procedimento nº 034-04011/2017 (MPRJ nº 2017.01302728), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ CARLOS DOS SANTOS NETTO**, identidade nº 29695809-3 - IFP, nos autos do Procedimento nº 006-00510/2021 (MPRJ nº 2022.00608199), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCO AURELIO CORREA ROCHA**, identidade nº 12542761-7, nos autos do Procedimento nº 029-11519/2023 (MPRJ nº 2024.00471969), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO**, CPF nº 983.669.127-87, nos autos do Procedimento nº 006-02488/2023 (MPRJ nº 2023.00536551), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 28.060.424/0001-60, nos autos do Procedimento nº 921-00165/2020 (MPRJ nº 2020.00841177), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **GLEICY KELLY OLIVEIRA DE MOURA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 901-00697/2023 (MPRJ nº 2023.00993715), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANA CERRUTI FALCÃO LIMA**, identidade nº 118916725 IFP, nos autos do Procedimento nº 999-00775/2024 (MPRJ nº 2024.00240331), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **INGRID CAVALCANTE MARCELLINO**, identidade nº 107536674 - IFP, nos autos do Procedimento nº 014-04525/2014 (MPRJ nº 2014.01245347), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RODRIGO COUTINHO PENA**, identidade nº 194.813.617-13, nos autos do Inquérito Policial nº 060-03918/2020 (MPRJ nº 2022.00216043), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer



forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, identidade nº 79091 - PMERJ, nos autos do Inquérito Policial nº 060-03635/2022 (MPRJ nº 2024.00479685), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **SÉRGIO LOURENÇO DAS NEVES JÚNIOR**, identidade nº 91790 - PMERJ, nos autos do Inquérito Policial nº 060-03635/2022 (MPRJ nº 2024.00479685), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **NAELLY HELEN DOS SANTOS ALVES**, identidade nº 26311912-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 060-00015/2021 (MPRJ nº 2021.00116570), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LORRAYNE ALÍPIO DOS SANTOS**, identidade nº 27103294-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00463/2020 (MPRJ nº 2020.00520173), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARTA ROBERTA DOS SANTOS**, identidade nº 28597426-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00463/2020 (MPRJ nº 2020.00520173), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS**, identidade nº 29337893-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00463/2020 (MPRJ nº 2020.00520173), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA LIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº 10984747-5, nos autos do Procedimento nº 901-01507/2016 (MPRJ nº 2017.00563049), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **RAQUEL SILVA DO ROZARIO**, identidade nº 26999813-4 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 039-02065/2016 (MPRJ nº 2016.00462476), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima indireta **LUCIENE RICARDO DA SILVA**, identidade nº 22284160-3, nos autos do Inquérito Policial nº 901-00113/2015 (MPRJ nº 2015.00456317), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA ALICE DA SILVA BORGES**, identidade nº 08360123-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 005.090.377-20, nos autos do Procedimento nº 144-00013/2024 (MPRJ nº 2024.00434972), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcribji@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Santa Cruz, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ADRIANA SILVA DE SOUZA**, identidade nº 09477501-2, nos autos do Inquérito Policial nº 036-04904/2018 (MPRJ 2021.00101434), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área da Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BRENDA YANET FAZ**, identidade nº G480372-I, nos autos do Procedimento nº 042-05548/2021 (MPRJ nº 2023.00430490), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou



por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MIZAEI PACÍFICO DOS SANTOS**, identidade nº 9954571-7 - IFP, nos autos do Procedimento nº 023-07375/2015 (MPRJ nº 2017.00448707), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **JANE DOS SANTOS APOLINARIO**, identidade nº 211806862-0, nos autos do Inquérito Policial nº 916-03614/2022 (MPRJ nº 2023.00255940), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **IDALINA MARTINS BORGES DE SÁ BARROS**, identidade nº 03041869-3, nos autos do Inquérito Policial nº 930-00463/2023 (MPRJ nº 2023.01146778), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDA LIMA BATISTA**, identidade nº 106903057-02, nos autos do Inquérito Policial nº 999-04303/2023 (MPRJ nº 2024.00158914), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **CLEYSON DA SILVA BEZERRA**, identidade nº 11403372-3, nos autos do Inquérito Policial nº 999-04303/2023 (MPRJ nº 2024.00158914), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **MARIANE CRISTYNE DA SILVA FERREIRA**, identidade nº 28831178-0, CPF nº 168851297-71, e **ROBERTO LUIS SOARES PINHO**, CPF nº 117056257-46, nos autos do Procedimento nº 032-03788/2024 (MPRJ nº 2024.00394370), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou



por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCAS DA CRUZ RIBEIRO**, identidade nº 32264951-8 - IPF (Instituto Pereira Faustino), nos autos do Procedimento nº 018-01984/2019 (MPRJ nº 2019.00610201), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA EDUARDA CHATAIGNIER CAMPOS**, CPF nº 084.648.667-98, nos autos do Procedimento nº 962-00274/2022 (MPRJ nº 2023.00102130), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ZOLITO MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, identidade nº 02418286-7 - SSP/DETRAN, CPF nº 210.489.597-91, nos autos do Procedimento nº 005-03946/2012 (MPRJ nº 2013.00318327), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA**, identidade nº 12468598-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 026-02556/2012 (MPRJ nº 2013.00053772), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LETICIA SANTANA CABRAL**, identidade nº 25844330-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 021-12329/2019 (MPRJ nº 2020.00718646), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDERSON ALVES**, identidade nº 07163661-7 - IFP, CPF nº 013.038.747-92, nos autos do Procedimento nº 010-00876/2018 (MPRJ nº 2018.00488884), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias,



a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **NILSON DO ESPIRITO SANTO**, identidade nº 066049040 - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 057-02828/2024 (MPRJ nº 2024.00499883), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a mãe da vítima N.G.R, **TAINÁ CRISTINA ROSA**, identidade nº 35009009-8, nos autos do Inquérito Policial nº 059-13151/2020 (MPRJ nº 2024.00446905), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JONEI GARCIA ALVIM**, identidade nº 47332 - OAB (Órgãos de Classe), nos autos do Procedimento nº 024-01744/2012 (MPRJ nº 2012.01402350), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MOISES DOS ANJOS**, identidade nº 077552032 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 039-02850/2013 (MPRJ nº 2014.00339294), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **CATIA CORREA FREITAS**, identidade nº 21.635.845-7, nos autos do Procedimento nº 901-00090/2013 (MPRJ nº 2013.00318659), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DORISMAR DAS GRAÇAS DE MELO CICERO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 031-08540/2016 (MPRJ nº 2018.00464669), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta)



dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JOYCE SOUZA DOS ANJOS**, identidade nº 25676664-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 059-03429/2020 (MPRJ nº 2021.00701189), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA RESGATE**, identidade nº 218004935, nos autos do Procedimento nº 901-01612/2016 (MPRJ nº 2017.00322854), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MÁRCIA ELISA APARÍCIO**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 014-06416/2019 (MPRJ nº 2019.01300200), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDILSON CONRADO FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 089.071.187-95, nos autos do Procedimento nº 038-03099/2024 (MPRJ nº 2024.00346973), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIANA DEL-PUPO DOS SANTOS**, identidade nº 11819378-8, nos autos do Procedimento nº 901-00522/2014 (MPRJ nº 2014.00699829), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ROBERTO ANTONIO**



BRIITTES, identidade nº 08517553-7 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 039-04315/2014 (MPRJ nº 2014.01102713), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDERSOM TEIXEIRA CORREA**, identidade nº M43499331 - SSP/MG, CPF nº 989071316-00, nos autos do Procedimento nº 018-03138/2015 (MPRJ nº 2016.01109470), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELE FONSECA DIAS PEREIRA**, identidade nº 125981787, nos autos do Procedimento nº 026-02610/2012 (MPRJ nº 2012.01434821), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALISSON DE PAULA MACEDO PEREIRA**, identidade nº 106542061 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 026-02610/2012 (MPRJ nº 2012.01434821), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNO OLIVEIRA COSTA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 039-00165/2015 (MPRJ nº 2015.00412204), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA IZABEL IDELBRANDO OLIVEIRA**, identidade nº 063862916 - IFP, nos autos do Procedimento nº 026-03230/2012 (MPRJ nº 2013.01159889), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **PATRICIA DE PAULA RAMOS**, identidade nº 10843702-1, nos autos do Procedimento nº 034-14282/2017 (MPRJ nº 2019.01299325), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrboti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARCOS AUGUSTO DE SANTANA**, identidade nº 439595-MMA, nos autos do Procedimento nº 030-02484/2010 (MPRJ nº 2012.00130385), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JAILSON MAIA LOPES**, identidade nº 124465931, CPF nº 08282850713, nos autos do Procedimento nº 039-00907/2012 (MPRJ nº 2012.00435246), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MÁRCIA ELISA APARÍCIO**, identidade nº 098416480 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 010-04708/2019 (MPRJ nº 2019.01188580), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.